Edital de Matrícula nº 39 de 22 de maio de 2023

Cursos Técnicos de Nível Médio SUBSEQUENTE e PROEJA/FIC
Editais nº 64/2022 e 65/2022

A Pró-Reitora de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 9.394/96 (LDB), torna público o edital de matrícula para os Cursos Técnicos de Nível Médio Subsequente, PROEJA e PROEJA/FIC referentes aos **editais nº 64/2022 e 65/2022,** em todos os campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, para ingresso no **2º semestre de 2023**. A matrícula será realizada **de forma *online e presencial* para os Campi Petrolina, Petrolina Zona Rural, Floresta, Salgueiro, Ouricuri, Santa Maria da Boa Vista e Serra Talhada,** conforme tabela no cronograma nos item 6.

1. Da matrícula Presencial ou Online.

1.1 Para realizar a **matrícula presencial,** o candidato APROVADO/CLASSIFICADO deverá comparecer ao Campus para o qual foi aprovado/classificado conforme endereço no item 7, nas datas estabelecidas conforme cronograma item 6.1, com todos os documentos exigidos para matrícula, conforme item 4.

1.1.2 Para realizar a **matrícula online**, o candidato **APROVADO/CLASSIFICADO** deverá preencher, nas datas estabelecidas, o formulário online do seu respectivo campus, considerando os links abaixo apresentados, e anexar todos os documentos exigidos para matrícula, conforme estabelecido neste edital.

Campus	**Link**
Campus Petrolina	https://forms.gle/hCF9ZHjJE5bQ66Zx7
Campus Petrolina Zona Rural	https://forms.gle/5D2BvduGsRkGoMPQ8
Campus Salgueiro	https://forms.gle/MLBTWw7G1SvMsjYc6
Campus Floresta	https://forms.gle/BmHf3EKqBaz7r4Gv6
Campus Ouricuri	https://forms.gle/cPFu1HKMNVq7dnDi8
Campus Santa Maria da Boa Vista	https://forms.gle/ji5zi2VQNoYJVeFh6
Campus Serra Talhada	https://forms.gle/c8cdbf9CrfEr6iWQ9

1.2 Para realizar a matrícula online o candidato deverá enviar os documentos solicitados e ter uma conta de e-mail válida no Google (ex: Gmail).

1.3 Os documentos a serem enviados precisam estar inteiramente legíveis e deverão ser digitalizados integralmente (**frente e verso**) e estar em formato PDF ou JPEG com tamanho máximo de 10 MB; para tanto, é recomendado o uso de computadores em vez de dispositivos móveis.

1.4 O IFSertãoPE não se responsabiliza por informações incompletas nem por documentos corrompidos ou ilegíveis, sendo de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário de matrícula e o envio de todos os documentos nos padrões estabelecidos pela instituição.

1.5 A realização da matrícula *online* assegura o direito à vaga ofertada no âmbito do Processo Seletivo.

1.6 Conforme cronograma no item 6 será divulgado o resultado da matrícula.

1.6.1 Os candidatos que estiverem com o resultado da matrícula **deferido** serão automaticamente matriculados.

1.7 As **matrículas do segundo semestre** serão efetuadas **no período de 05 a 09/06/2023,** conforme cronogramas nos item 6.1 e 6.2.

1.8 Os alunos que realizarem matrícula online deverão entregar a documentação física na Coordenação de Controle Acadêmico até 30 (trinta) dias após o início das aulas.

2. Do Resultado da matrícula online.

2.1 Será divulgado o resultado da matrícula, conforme cronograma de matrícula do item 6.

2.2 Após a publicação dos 2 remanejamentos, será feita a chamada nominal presencial para preenchimento das vagas, conforme cronograma de matrícula do item 6.

2.3 A cada etapa de matrícula será publicada nos endereços eletrônicos https://aluno.ifsertao-pe.edu.br/editais/23/RESULTADO/view para SUBSEQUENTE e https://aluno.ifsertao-pe.edu.br/editais/22/RESULTADO/view para PROEJA/PROEJA FIC as listas de matrículas recebidas, com prazo para interposição de recursos para matrículas indeferidas conforme cronograma de matrícula do item 6.

2.4 Os recursos serão requeridos, nos prazos estabelecidos no cronograma de matrículas de cada campus, através de e-mail institucional constantes no item 7.

2.5 Recomenda-se que os candidatos fiquem atentos ao e-mail cadastrado no ato da matrícula online para possível contato da instituição.

3. Da Documentação (presencial e online)

3.1 A documentação exigida para realização da matrícula será a mesma exigida para cada curso e grupo de concorrência.

3.1.1 Para matrícula os documentos deverão ser **em frente e verso (online)**

4. Cursos Técnicos de Nível Médio Subsequente e Cursos Técnicos de Nível Médio Proeja e Proeja (FIC

- Histórico escolar de Ensino Médio, com certificado de conclusão (ficha 19 ou equivalente) ou Declaração de Conclusão de Curso para alunos não Cotistas, que não disponham do histórico escolar no ato da matrícula ** (Cursos Técnicos de Nível Médio Subsequente)
- Histórico escolar e certificação de conclusão do ensino fundamental (ficha 18 ou equivalente) ou Declaração de Conclusão de Curso para alunos não Cotistas, que não disponham do histórico escolar no ato da matrícula; (Cursos Técnicos de Nível Médio Proeja e Proeja (FIC)
- Documento de Identificação oficial com foto;
  - Certidão de Nascimento ou de Casamento;
  - CPF;

- Título de eleitor;
- Comprovante de quitação eleitoral (certidão de quitação eleitoral disponível no link: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral ou comprovante(s) de votação da última eleição), para maiores de 18 anos;
- Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) – só para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos;
- Comprovante de residência emitido a até 90 dias (água, luz, telefone);
- 01 (uma) foto 3x4 atual.

** Será válido para comprovar conclusão do Ensino Médio, Certificado e Histórico Escolar cursado através de: Cursos Regulares; ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA); ou Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA); ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

Observação: O candidato que optar para fazer a matrícula presencial deve apresentar no ato da matrícula toda documentação conforme item 4.

4.1 Na condição de matrícula realizada por PROCURAÇÃO, o procurador legalmente constituído deverá apresentar, além da procuração, documentação oficial de identificação com foto. No caso de pai e/ou mãe, curador ou tutor ou representante legal, será necessária apenas apresentação de documentação oficial com foto.

4.2 O candidato aprovado para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD), ou seu procurador legalmente constituído, deverá anexar no ato de matrícula, além dos documentos citados no subitem 4.2, a título de comprovação para exercício do direito ao ingresso por esta cota, o Laudo Médico, **emitido com no máximo 12 meses,** indicando o tipo, grau ou nível de necessidade, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) – a deficiência mencionada deverá estar abrigada pelos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ou da Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).

4.3 O candidato aprovado para as vagas reservadas aos Egressos de Escola Pública (previstas pela Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012), ou seu procurador legalmente constituído, deverá, comprovar que cursou o **Ensino Médio integralmente** em escola(s) pública(s) através do histórico escolar ou

- Declaração da escola com a informação que o candidato estudou o ensino médio em escola pública, conforme modelo anexo IV deste edital.

Poderá ser concedido prazo de até 60 dias corridos para envio de documentação pessoal, após a matrícula, constante no item 4, que não tenha sido possível apresentar na data estabelecida no calendário de matrícula. O documento faltante deverá ser enviado posteriormente para o e-mail da secretaria do campus em que a matrícula foi efetuada. O estudante que não cumprir o prazo poderá ser desvinculado do curso.

4.4 O candidato que não estiver com o histórico escolar no ato da matrícula devido à escola de origem não ter emitido, deverá apresentar uma declaração da escola constando a informação que o aluno cursou integralmente em escola pública e terá o prazo de 30 dias após a matrícula para entrega do documento oficial.

4.5 Em caso de matrícula online, o candidato que necessitar de prazo adicional para envio de documentos, deverá preencher o Termo de Compromisso (**Anexo III**) deste edital e anexar, no formulário de matrícula do Google Forms, no local em que seria anexado o documento faltante.

4.6 São considerados documentos oficiais com foto Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017; Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277 de 5 de fevereiro de 2018; Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Identidade funcional, em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006 (crachá de servidor público municipal, distrital, estadual, federal e dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.

4.7 Termo de Autorização para criação de e-mail acadêmico para alunos menores de 18 anos, (**Anexo VI**) deste edital

5. Da matrícula dos Remanejamentos

5.1 Os remanejamentos de vagas considerarão o disposto no Editais nºs 64 e 65/2022.

6. Cronograma Matrícula Online

6.1 Calendário de Matrícula Presencia para os Campi: Petrolina, Santa Maria da Boa Vista, Ouricuri e Salgueiro

Procedimento	Período
Divulgação do Edital	29/05/2023
Matrícula presencial	05 a 09/06/2023
Divulgação do Resultado da matrícula	A partir de 15/06/2023
Recurso contra Resultado da matrícula	15 e 16/06/2023
Resultado do recurso	19/06/2023
Divulgação Primeiro Remanejamento	20/06/2023
Matrícula do Primeiro Remanejamento	21 e 22/06/2023
Divulgação do Resultado da matrícula do Primeiro Remanejamento	23/06/2023
Recurso contra Resultado da matrícula do Primeiro Remanejamento	26/06/2023
Resultado do recurso	27/06/2023
Divulgação Segundo Remanejamento	28/06/2023
Matrícula do Segundo Remanejamento	29 e 30/06/2023
Divulgação do Resultado da matrícula do Segundo Remanejamento	03/07/2023
Recurso contra Resultado da matrícula do Segundo Remanejamento	04/07/2023
Resultado do recurso	05/07/2023
Publicação do edital da Chamada Nominal e Lista dos Candidatos Aptos a	06/07/2023

Participarem.	
Chamada Nominal Presencial	07/07/2023
Resultado do recurso	10/0/2023
Publicação de Edital Complementar (Caso ainda haja vagas)	11/07/2023

6.2 Calendário de Matrícula Online para os Campi Petrolina Zona Rural, Floresta e Serra Talhada

Matrícula Online	05 a 09/06/2023
Divulgação do Resultado da matrícula	A partir de 15/06/2023
Recurso contra Resultado da matrícula (Formulário específico para o recurso)	15 e 16/06/2023
Resultado do Recursos	19/06/2023
Divulgação Primeiro Remanejamento	20/06/2023
Matrícula do Primeiro Remanejamento (Online)	21 e 22/06/2023
Divulgação do Resultado da matrícula do Primeiro Remanejamento	23/06/2023
Recurso contra Resultado da matrícula do Primeiro Remanejamento	26/06/2023
Resultado do recurso	27/06/2023
Divulgação Segundo Remanejamento	28/06/2023
Matrícula do Segundo Remanejamento (Online)	29 e 30/06/2023
Divulgação do Resultado da matrícula do Segundo Remanejamento	03/07/2023
Recurso contra Resultado da matrícula do Segundo Remanejamento	04/07/2023
Resultado do recurso	05/07/2023
Publicação do edital da Chamada Nominal e Lista dos Candidatos Aptos a Participarem.	06/07/2023
Chamada Nominal Presencial	07/07/2023
Publicação de Edital Complementar (Caso ainda haja vagas)	10/07/2023

7. Do endereço e dos Contatos

Campus/endereço	Horário de Funcionamento do Campus	Contato
Campus Petrolina Endereço: Rua Maria Luzia de Araújo Gomes Cabral, 791, João de Deus Município: Petrolina, PE CEP: 56316-686	08:30 às 18:00	Email: cp.sca@ifsertao-pe.edu.br
Campus Petrolina Zona Rural: Endereço: BR 235, Km 22, PISNC N - 4, Zona Rural, Cx. Postal 277 Município: Petrolina, PE,CEP 56.302-970	08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00	Email: czr.secretaria@ifsertao-pe.edu.br Tel: (87) 2101-8053
Campus Floresta: Endereço: Rua Projetada, S/N, Bairro: Caetano II Município: Floresta, PE, CEP: 56400-000	08:00 às 14:00	E-mail: cf.secretaria@ifsertao-pe.edu.br WhatsApp: (87) 99919-6157 Google Meet - Agendamento realizado pelo e-mail da Secretaria do Campus
Campus Salgueiro: Endereço: BR 232, Km 508, sentido Recife Bairro: Zona Rural Município: - Salgueiro – PE	09:00 às 18:00	Email: cs.sca@ifsertao-pe.edu.br Fone: 87 9 8819-2921 (whatsapp)
Campus Ouricuri: Estrada do Tamboril, S/N CEP: 56200-000 | Ouricuri/PE	09:00 às 11:00 e 13:00 às 16:30	Email: co.secretaria@ifsertao-pe.edu.br
Campus Santa Maria da Boa Vista: Endereço: BR 428, Km 90 Bairro: Zona Rural Município: Santa Maria da Boa Vista	8:00 às 14:00	Email: csm.sca@ifsertao-pe.edu.br
Campus Serra Talhada: Endereço: Rodovia PE 320, KM 126 Bairro: Zona Rural Município: Serra Talhada/PE,	8: 00 às 12:00 e 14:00 às 17:00	Email: cst.secretaria@ifsertao-pe.edu.br Fone: 87 98021243(whatsapp)

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

É vedado ao aluno a ocupação simultânea de mais de uma vaga em instituições públicas federais de ensino de segundo grau.

A qualquer tempo, o IFSertaoPE procederá à análise da documentação apresentada pelos candidatos classificados. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação do aluno, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARIA DO SOCORRO TAVARES CAVALCAN
Data: 23/05/2023 14:49:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Maria do Socorro Tavares Cavalcante Vieira
Pró- Reitora de Ensino

Anexo I

DECLARAÇÃO AFIRMATIVA DE RENDA

Eu,_____, declaro ter renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salários-mínimos (um salário- mínimo e meio), conforme estabelecido na Lei nº 12.711 de 29/08/2012 e mencionado no quadro abaixo. Declaro também, estar ciente de que informações prestadas e que não corresponderem à verdade dos fatos implicarão o cancelamento da matrícula e instauração do correspondente processo, conforme artigo 299 do Código Penal.

Abaixo deverão ser lançados dados sobre sua família, inclusive você:

Membros da Família (1º Nome)	Idade	Situação de Trabalho	Ocupação/Profissã o	Renda Mensal (Aproximadamente)

_____ /____ , ____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do candidato ou do responsável legal

Anexo II

DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO

Eu, (nacionalidade , profissão, RG, CPF, endereço) declaro para os devidos fins, que estou desempregado(a) desde o dia / / ,
sem exercer qualquer labor ou atividade remunerada, assim, sem obter qualquer renda.

Observação: Se for beneficiário de Auxilio Governamental, anexar comprovante.

_____ /____ , ____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do candidato ou do responsável legal

Anexo III

TERMO DE COMPROMISSO

Eu,_____Aluno (a) Matriculado(a) no Curso de _____ comprometo-me a trazer no prazo de 60 (sessenta) dias os documentos abaixo relacionados;

_____

_____

_____

Estou ciente de que o não cumprimento deste acordo no prazo estipulado acarretará no cancelamento da matrícula em caráter definitivo.

_____ /____ , ____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do candidato ou do responsável legal

Anexo IV

Carimbo da Escola

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que _____, portador(a) do RG nº_____ e do CPF nº _____, cursou **TODAS AS ETAPAS** do Ensino Fundamental em escola(s) pública(s), conforme descrição abaixo:

INFORMAÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
ETAPA	**NOME DA ESCOLA(S)**	**ESFERA ADMINISTRATIVA**	**ANO**
1ª série			
( ) 1º ano ( ) 2ª série ( ) 1ª fase ( ) 1º ciclo			
( ) 2º ano ( ) 3ª série			
( ) 3º ano ( ) 2ª série ( ) 2ª fase ( ) 2º ciclo			
( ) 4º ano ( ) 3ª série			
( ) 5º ano ( ) 4ª série			
( ) 6º ano ( ) 5ª série			
( ) 7º ano ( ) 6ª série ( ) 3ª fase			
( ) 8º ano ( ) 7ª série			
( ) 9º ano ( ) 8ª série ( ) 4ª fase			

_____ /____ , ____ de _____ de _____.

_____ _____

Assinatura e carimbo do secretário **Assinatura e carimbo do diretor**

Anexo V

DOCUMENTAÇÕES ADICIONAIS (Obrigatórias para Grupos de Cotas)

Grupo A – Grupo da Ampla Concorrência.
As vagas da Ampla Concorrência destinam-se a qualquer estudante que não se enquadre nos critérios de egressos de escola pública.

Grupos de cotas deverão apresentar, além da documentação básica (conforme item 3.4), a documentação referente à cota em que foi contemplado.

Grupo B: Aluno de Escola Pública, com Deficiência, Autodeclarado Preto, Pardo ou Indígena, Renda menor que 1,5 salários mínimos per capita.

Documentos comprobatórios da cota grupo B:

- Anexar declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do Ensino Fundamental ou Ensino Médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou Ensino Médio emitido pela escola;
- Formulário para verificação da autodeclaração (Formulário já preenchido junto a Comissão do Processo Seletivo) não será preciso anexar;
- O(a)s candidato(a)s autodeclarado(a)s indígenas deverão anexar o Registro Administrativo de
- Nascimento de Indígena (RANI) ou Declaração comprobatória do povo indígena ao qual faz parte (Formulário já preenchido junto a Comissão do Processo Seletivo) não será preciso anexar;
- No ato da matrícula deverá anexar Laudo Médico com CID, emitido com no máximo 12 meses;
- Preencher e assinar a Declaração Ação Afirmativa de Renda (I) apresentando o documento abaixo que o represente.

1. TRABALHADORES ASSALARIADOS: Contracheque (original e cópia) ou Declaração de IRPF (original e cópia) ou CTPS registrada e atualizada(original e cópia do vínculo empregatício);
2. ATIVIDADE RURAL: Declaração de IRPF(original e cópia), Carteira ou declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do candidato ou responsável (original e cópia).
3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS: Extrato mais recente do pagamento de benefício(original e cópia);
4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS: Declaração de IRPF(original e cópia) ou Guias de Recolhimento do INSS (original e cópia);
5. FORMULÁRIO PARA DECLARAÇÃO DE RENDA EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO (Anexo II).

Grupo C: Aluno de Escola Pública, Autodeclarado Preto, Pardo ou Indígena, Renda menor que 1,5 salários mínimos per capita.

Documentos comprobatórios do grupo C:

- Anexar declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do Ensino Fundamental ou Ensino Médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou Ensino Médio emitido pela escola;
- Formulário para verificação da autodeclaração (Formulário já preenchido junto a Comissão do Processo Seletivo) Não será necessário anexar;
- O(a)s candidato(a)s autodeclarado(a)s indígenas deverão anexar o Registro Administrativo de
- Nascimento de Indígena (RANI) ou Declaração comprobatória da do povo indígena ao qual faz parte (Formulário já preenchido junto a Comissão do Processo Seletivo) não será preciso anexar;
- Preencher e assinar a Declaração Ação Afirmativa de Renda (Anexo I) apresentando o documento abaixo que o represente.

1. TRABALHADORES ASSALARIADOS: Contracheque (original e cópia) ou Declaração de IRPF (original e cópia) ou CTPS registrada e atualizada(original e cópia do vínculo empregatício);

2. ATIVIDADE RURAL: Declaração de IRPF(original e cópia), Carteira ou declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do candidato ou responsável (original e cópia).
3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS: Extrato mais recente do pagamento de benefício(original e cópia);
4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS: Declaração de IRPF(original e cópia) ou Guias de Recolhimento do INSS (original e cópia).
5. FORMULÁRIO PARA DECLARAÇÃO DE RENDA EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO (Anexo II).

Grupo D: Aluno de Escola Pública, com Deficiência, Renda inferior a 1,5 salários mínimos per capita.

Documentos comprobatórios grupo D:

- Anexar declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do Ensino Fundamental ou Ensino Médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou Ensino Médio emitido pela escola;
- No ato da matrícula deverá anexar Laudo Médico com CID, emitido com no máximo 12 meses;
- Preencher e assinar a Declaração Ação Afirmativa de Renda (Anexo I) apresentando o documento abaixo que o represente.

1. TRABALHADORES ASSALARIADOS: Contracheque (original e cópia) ou Declaração de IRPF (original e cópia) ou CTPS registrada e atualizada(original e cópia do vínculo empregatício);
2. ATIVIDADE RURAL: Declaração de IRPF(original e cópia), Carteira ou declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do candidato ou responsável (original e cópia).
3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS: Extrato mais recente do pagamento de benefício(original e cópia);
4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS: Declaração de IRPF(original e cópia) ou Guias de Recolhimento do INSS (original e cópia);
5. FORMULÁRIO PARA DECLARAÇÃO DE RENDA EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO (Anexo II).

Grupo E: Aluno de Escola pública, Renda menor que 1,5 salários mínimos per capita

Documentos comprobatórios grupo E:

- Anexar declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do Ensino Fundamental ou Ensino Médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou Ensino Médio emitido pela escola;
- Preencher e assinar a Declaração Ação Afirmativa de Renda (Anexo I) apresentando o documento abaixo que o represente.

1. 1. TRABALHADORES ASSALARIADOS: Contracheque (original e cópia) ou Declaração de IRPF (original e cópia) ou CTPS registrada e atualizada(original e cópia do vínculo empregatício);
2. 2. ATIVIDADE RURAL: Declaração de IRPF(original e cópia), Carteira ou declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do candidato ou responsável (original e cópia).
3. 3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS: Extrato mais recente do pagamento de benefício(original e cópia);
4. 4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS: Declaração de IRPF(original e cópia) ou Guias de Recolhimento do INSS (original e cópia);
5. 5. FORMULÁRIO PARA DECLARAÇÃO DE RENDA EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO (Anexo II).

Grupo F: Aluno de Escola Pública, com Deficiência, Autodeclarado preto, pardo ou indígena Independente da Renda.

Documentos comprobatórios grupo F:

- Anexar declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do Ensino Fundamental ou Ensino Médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou Ensino Médio emitido pela escola;
- Formulário para verificação da autodeclaração (Formulário já preenchido junto a Comissão do Processo Seletivo);
- O(a)s candidato(a)s autodeclarado(a)s indígenas deverão anexar o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou Declaração comprobatória da do povo indígena ao qual faz parte (Formulário já preenchido junto a Comissão do Processo Seletivo) não será precisoanexar;

Grupo G: Aluno de Escola Pública, Autodeclarado preto, pardo ou indígena, Independente da Renda.

Documentos comprobatórios grupo G:

- Anexar declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do Ensino Fundamental ou Ensino Médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou Ensino Médio emitido pela escola;
- Formulário para verificação da autodeclaração (Formulário já preenchido junto a Comissão do Processo Seletivo);
- O(a)s candidato(a)s autodeclarado(a)s indígenas deverão anexar o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou Declaração comprobatória do povo indígena ao qual faz parte (Formulário já preenchido junto a Comissão do Processo Seletivo) não será preciso anexar;

Grupo H: Aluno de Escola Pública, com Deficiência, Independente da Renda.

Documentos comprobatórios grupo H:

- Anexar declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do Ensino Fundamental ou Ensino Médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou Ensino Médio emitido pela escola;
- No ato da matrícula deverá anexar Laudo Médico com CID, emitido com no máximo 12 meses;

Grupo I: Aluno de Escola Pública, independente da renda.

Documentos comprobatórios grupo I:

- Declaração da (s) escola (s) na qual cursou todas as séries do Ensino Médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do Ensino Médio emitido pela escola;

ANEXO VI

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS DE ALUNO MENOR DE 18 ANOS

GOOGLE FOR EDUCATION IF SERTÃO-PE

No Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano – IFSERTAOPE, usamos o G Suite for Education e estamos solicitando sua permissão para fornecer e gerenciar uma conta do *G Suite for Education* para _____, matrícula_____, curso_____, campus_____. O G Suite for Education é um conjunto de ferramentas de produtividade para educação do Google, que inclui o Gmail, o Google Agenda, Google Drive, Google Sala de Aula e outros produtos usados por dezenas de milhões de alunos e professores no mundo todo.

No IFSERTAOPE os alunos usarão as contas do G Suite para fazer atividades, comunicar-se com os professores e aprender habilidades atuais de cidadania digital.

Leia o aviso atentamente, entre em contato se você tiver alguma dúvida e assine abaixo para indicar que leu e dá seu consentimento. Se você não der seu consentimento, não criaremos uma conta do G Suite for Education para_____.

Eu dou permissão para o IFSERTAOPE criar/manter uma conta do e do G Suite for Education coletar usar e divulgar as informações de _____-_____ (Nome do Aluno) somente para os fins descritos no Contrato do G Suite for Education (On-line) .

Atenciosamente,

_____

Nome completo do aluno

_____

Nome legível dos pais/responsáveis

_____

Assinatura dos pais/responsáveis

Data ___ / ___/ _____